



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO Nº 157/25

Buritama-SP, 02 de setembro de 2025.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes **MATÉRIAS APROVADAS** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta **segunda-feira dia 01 de setembro de 2025**:

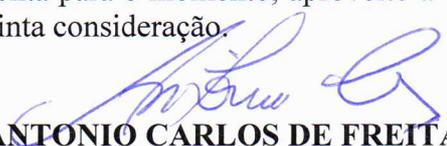
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 67/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 73/25) -
Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 20.443,14 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências;

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 74/25) -
Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 18.020,14 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 69/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 75/25) -
Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 30.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

AUTÓGRAFO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/25) - Autoria: **vereador Mikael Castro de Brito**, que denomina oficialmente de **Praça ROSALVE FRANCISCO DE BRITO** a praça pública a ser construída na Rua Sebastião Baptista dos Santos (Vaca Gorda), no Loteamento Residencial Jardim Paris.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
BURITAMA = S.P.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 62/25
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 67/2025
PROJETO DE LEI Nº 73/2025

Disposição:

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 20.443,14 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências.

Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 01.09.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 01.09.2025;
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 01.09.2025.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 02.09.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DOIS** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 67, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências”

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.443,14 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 – Departamento Municipal de Cultura

3.3.90.36.63-01	13.392.0043-2.013	Outros Serv. Terceiros P.F Aldir Blanc	R\$ 14.993,14
3.3.90.30.61-01	13.392.0043-2.013	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.20-01	13.392.0043-1.031	Obras e Instalações	R\$ 3.450,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 20.443,14

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 20.443,14** (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 – Departamento Municipal de Cultura

3.3.90.39.94-01	13.392.0043-2.013	Outros Serv. Terceiros P.F Aldir Blanc	R\$ 14.993,14
4.4.90.52.01-01	13.392.0043-1.019	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.450,00

Total das Anulações.....RS20.443,14

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

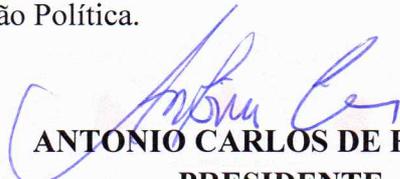
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DOIS** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 73/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 20.443,14 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 01 / 09 / 2025
Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Requerimento nº 162/2025
Data: 01 / 09 / 2025
APROVADO UNANIME
REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.
André Luiz Cunto
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação
FAVORÁVEL à discussão e votação. 01 / 09 / 25
Processo Nº 62 Parecer Nº 62
Adriano Carlo de Carvalho
Presidente
Carlos Alberto dos Santos Vice-Presidente
Wallison Roberto da Silva
Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE
Data: 01 / 09 / 2025
Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade
FAVORÁVEL à discussão e votação. 01 / 09 / 25
Processo Nº 62 Parecer Nº 62
Mikael Castro de Brito
Presidente
André Luiz Cunto Vice-Presidente
Adriano Carlo de Carvalho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo
FAVORÁVEL à discussão e votação. 01 / 09 / 25
Processo Nº 62 Parecer Nº 46
André Luiz Cunto
Presidente
Carlos Roberto Teixeira Vice-Presidente
Antônio Antonio da Silva
Secretário





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.443,14 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 – Departamento Municipal de Cultura

3.3.90.36.63-01	13.392.0043-2.013	Outros Serv. Terceiros P.F Aldir Blanc	R\$ 14.993,14
3.3.90.30.61-01	13.392.0043-2.013	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.20-01	13.392.0043-1.031	Obras e Instalações	R\$ 3.450,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 20.443,14

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 20.443,14** (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 – Departamento Municipal de Cultura

3.3.90.39.94-01	13.392.0043-2.013	Outros Serv. Terceiros P.F Aldir Blanc	R\$ 14.993,14
4.4.90.52.01-01	13.392.0043-1.019	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.450,00

Total das Anulações.....R\$20.443,14

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 28 de agosto de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.08.28 15:16:22 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CANTINA MUNICIPAL, BURITAMA-“TUDO PODER ENANA DO POUO”
TECNOLOGIA - O
-28-Ago-2025-16:16-000450-2/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

A presente abertura de crédito suplementar ao orçamento programa de 2025, tem os seguintes objetivos:

1. Serviços de Terceiro - Pessoa Física (R\$ 14.993,14): Os recursos serão aplicados para contratação de profissionais necessários à execução das ações culturais previstas na Lei Aldir Blanc, garantindo apoio técnico, artístico e operacional para atender a demanda local.
2. Material de Consumo (R\$ 2.000,00): Os recursos destinar-se-ão à aquisição de materiais de uso contínuo indispensáveis à realização das atividades culturais, incluindo insumos de apoio administrativo e operacional.
3. Obras e Instalações (R\$ 3.450,00): Prevê contra partida para investimentos em complemento das adequações e melhorias na infraestrutura física do espaço do centro cultural e anfiteatro, de modo a

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

possibilitar a adequada execução das ações financiadas pela Lei Aldir Blanc.

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.08.28 15:16:39 -03'00'
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERCEIRA - D

-28-Ago-2025-16:16-000451-2/2

"CAMARA MUNICIPAL BURITAMA- "TODO PODER EMANA DO POVO"

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 63/25

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68/2025

PROJETO DE LEI Nº 74/2025

Disposição:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 18.020,14 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências.

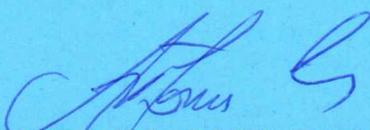
Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 01.09.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 01.09.2025;
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 01.09.2025.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 02.09.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DOIS** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 18.020,14 (dezoito mil, vinte reais e quatorze centavos), para a seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 – Departamento Municipal de Cultura

4.4.90.51.20-05 13.392.0043.1.031 Obras e Instalações –Aldir Blanc

R\$ 18.020,14

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 18.020,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo Art. 1º, será utilizado o valor de **R\$ 8.563,17,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)** provenientes de **SUPERÁVIT NA FONTE PROVENIENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, conforme recurso financeiro vinculado disponível na conta bancária nº 20.997-X, Agência 1676-4 Banco do Brasil, nos termos do disposto no inciso I, do § 1º c.c. § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º – Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 9.456,97** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) disponíveis até julho, conforme recurso financeiro vinculado disponível na **conta bancária nº 20.997-X, Agência 1676-4, Banco do Brasil**, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 5º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DOIS** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 74/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 18.020,14 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _01 / 09 / 2025_

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Requerimento nº 163/2025

Data: _01 / 09 / 2025_

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

André Luiz Cunto
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. _01 / 09 / 25_
Processo Nº 63 Parecer Nº 63

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Carlos Alberto dos Santos Wallison Roberto da Silva
Vice-Presidente Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: _01 / 09 / 2025_

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. _01 / 09 / 25_
Processo Nº 63 Parecer Nº 63

Mikael Castro de Brito
Presidente

André Luiz Cunto Adriano Carlo de Carvalho
Vice-Presidente Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. _01 / 09 / 25_
Processo Nº 63 Parecer Nº 47

André Luiz Cunto
Presidente

Carlos Roberto Teixeira Anizio Antonio da Silva
Vice-Presidente Secretário

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 18.020,14 (dezoito mil, vinte reais e quatorze centavos), para a seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 – Departamento Municipal de Cultura

4.4.90.51.20-05 13.392.0043.1.031 Obras e Instalações –Aldir Blanc R\$ 18.020,14

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 18.020,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo Art. 1º, será utilizado o valor de **R\$ 8.563,17,00** (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) provenientes de **SUPERÁVIT NA FONTE PROVENIENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, conforme recurso financeiro vinculado disponível na conta bancária nº 20.997-X, Agência 1676-4 Banco do Brasil, nos termos do disposto no inciso I, do § 1º c.c. § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º – Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 9.456,97** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) disponíveis até julho, conforme recurso financeiro vinculado disponível na conta bancária nº 20.997-X, Agência 1676-4, Banco do Brasil, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 5º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 28 de agosto de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:3071128820
Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:3071128820
Dados: 2025.08.28 15:20:08 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARANA MUNICIPAL BURITAMA-“TUDO PODEM SERVA DO Povo”
Tecnologia - Of -
-28-Ago-2025-16:17-000452-2/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que específica, e dá outras providencias”.

O presente crédito suplementar, no valor total de R\$ 18.020,14, destina-se a suplementação na dotação Obras e Instalações – Lei Aldir Blanc, no âmbito do Departamento Municipal de Cultura, com a finalidade de aditar o contrato com base nos rendimentos do recurso vinculado durante o tempo em que permaneceu aplicado.

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:3071128820
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:3071128820
Dados: 2025.08.28 15:20:30 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"
Buritama - SP
28-Ago-2025 - 16:17-000453-2/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 64/25
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 69/2025
PROJETO DE LEI Nº 75/2025

Disposição:

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 30.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências.

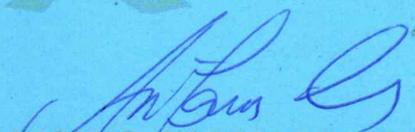
Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 01.09.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 01.09.2025;
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 01.09.2025.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 02.09.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DOIS** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 69, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 – Departamento Municipal de Administração	
4.4.90.52.01-01 04.122.0041-1.042 Equip. e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.14 – Departamento Municipal de Turismo	
3.3.90.30.61-01 23.695.0044-2.029 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Total do Crédito Suplementar.....	RS 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 – Departamento Municipal de Administração	
4.4.90.51.01-01 04.122.0041-1.010 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.61-01 26.782.0010-2.008 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Total das Anulações	RS 30.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

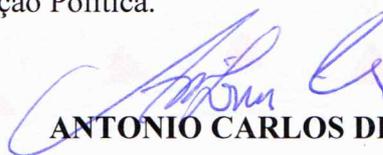
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DOIS** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 75/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 30.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _01/_09/_2025_

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. _01/_09/_25_
Processo Nº 64 Parecer Nº 64

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Carlos Alberto dos Santos Wallison Roberto da Silva
Vice-Presidente Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. _01/_09/_25_
Processo Nº 64 Parecer Nº 64

Mikael Castro de Brito
Presidente

André Luiz Cunto Adriano Carlo de Carvalho
Vice-Presidente Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. _01/_09/_25_
Processo Nº 64 Parecer Nº 48

André Luiz Cunto
Presidente

Carlos Roberto Teixeira Anizio Antonio da Silva
Vice-Presidente Secretário

Requerimento nº 164/2025

Data: _01/_09/_2025_

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

André Luiz Cunto
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _01/_09/_2025_

Antonio Carlos de Freitas
Presidente





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que específica, e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 – Departamento Municipal de Administração	
4.4.90.52.01-01 04.122.0041-1.042 Equip. e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.14 – Departamento Municipal de Turismo	
3.3.90.30.61-01 23.695.0044-2.029 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Total do Crédito Suplementar.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 – Departamento Municipal de Administração	
4.4.90.51.01-01 04.122.0041-1.010 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.61-01 26.782.0010-2.008 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Total das Anulações	R\$ 30.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 28 de agosto de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.08.28 15:27:43 -03'00'

CAVANA MUNICIPAL, BURITAMA - "TUDO PODER, SEMA DO PODER"
Tecnologia - Or
-28-Ago-2025-16:17-000054-2/2

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.

A presente abertura de crédito suplementar ao orçamento programa de 2025, tem os seguintes objetivos:

1. Departamento Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente (R\$ 10.000,00): O crédito suplementar é necessário para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a aprimorar a estrutura administrativa, modernizar setores internos e garantir maior eficiência no atendimento às demandas da gestão pública.

2. Departamento Municipal de Turismo – Material de Consumo (R\$ 20.000,00): Os recursos destinar-se-ão à compra de materiais de consumo voltados ao apoio das atividades de promoção turística, eventos culturais e manutenção das ações de divulgação do município, assegurando suporte operacional adequado ao setor.

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TIAGO
LUIZ DE
OLIVEIRA:
30711128
820

Assinado de
forma digital por
TIAGO LUIZ DE
OLIVEIRA:30711
128820
Dados:
2025.08.28
15:28:00 -03'00'

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"
Secretaria - 07
28-Ago-2025-16:17-000455-2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: MIKAEL CASTRO DE BRITO

PROCESSO Nº 66/25

AUTÓGRAFO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/2025

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/2025

Disposição:

Denomina oficialmente de **Praça ROSALVE FRANCISCO DE BRITO** a praça pública a ser construída na Rua Sebastião Baptista dos Santos (Vaca Gorda), no Loteamento Residencial Jardim Paris.

Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 01.09.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 01.09.2025;
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por 9X1 (Nove votos favoráveis e um voto contrário) em 01.09.2025.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 02.09.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DOIS** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 (Autoria: MIKAEL CASTRO DE BRITO)

"Dispõe sobre denominação de nova praça pública a ser construída em nosso Município".

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Praça ROSALVE FRANCISCO DE BRITO** a praça pública a ser construída na Rua Sebastião Baptista dos Santos (Vaca Gorda), no Loteamento Residencial Jardim Paris.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, quando da inauguração, a confeccionar a placa de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **DOIS** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 10/25 - Autoria: vereador Mikael Castro de Brito, que denomina oficialmente de Praça ROSALVE FRANCISCO DE BRITO a praça pública a ser construída na Rua Sebastião Baptista dos Santos (Vaca Gorda), no Loteamento Residencial Jardim Paris

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 01 / 09 / 2025
Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Requerimento nº 166/2025
Data: 01 / 09 / 2025
APROVADO UNANIME
REQUEIRO à V. Exª, depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.
André Luiz Cunto
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FAVORÁVEL à discussão e votação. 01 / 09 / 25
Processo Nº 66 Parecer Nº 66
Adriano Carlo de Carvalho
Presidente
Carlos Alberto dos Santos Vice-Presidente
Wallison Roberto da Silva Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por
09 Favoráveis 01 Contrários 00 Abstenção
Data: 01 / 09 / 2025
Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
FAVORÁVEL à discussão e votação. 01 / 09 / 25
Processo Nº 66 Parecer Nº 66
Mikael Castro de Brito
Presidente
André Luiz Cunto Vice-Presidente
Adriano Carlo de Carvalho Secretário

FAVORÁVEIS
Anizio Antonio da Silva
Mikael Castro de Brito
Wallison Roberto da Silva
André Luiz Cunto
Antonio José de Oliveira Junior
Fernanda Maceno Colleta Mestriner
Carlos Alberto dos Santos
Carlos Roberto Teixeira
Maria Cristina Nobre Santos
CONTRÁRIOS
Adriano Carlo de Carvalho
Abstenção

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo
FAVORÁVEL à discussão e votação. 01 / 09 / 25
Processo Nº 66 Parecer Nº 49
André Luiz Cunto
Presidente
Carlos Roberto Teixeira Vice-Presidente
Anizio Antonio da Silva Secretário

Comissão de Obras e Serviços Públicos
FAVORÁVEL à discussão e votação. 01 / 09 / 25
Processo Nº 66 Parecer Nº 08
Antonio José de Oliveira Junior
Presidente
Anizio Antonio da Silva Vice-Presidente
Mikael Castro de Brito Secretário





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 10 - DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre denominação de nova praça pública a ser construída em nosso Município".

Eu, **MIKAEL CASTRO DE BRITO**, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Praça ROSALVE FRANCISCO DE BRITO** a praça pública a ser construída na Rua Sebastião Baptista dos Santos (Vaca Gorda), no Loteamento Residencial Jardim Paris.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, quando da inauguração, a confeccionar a placa de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **VINTE E OITO** dias do mês de **AGOSTO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

MIKAEL CASTRO DE BRITO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL - BURITAMA - ITAUNO - PODER EXECUTIVO
TerraMora - C-
2025-08-10-15:31-000448-2/2

